CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 206/2024

Notificação dos proprietários/titulares dos lotes

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 653

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências delegadas/subdelegadas (por despacho n.º 3/Pr/2023, de 11 de janeiro), **torna público** ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, que em cumprimento do meu despacho de 03/07/2024, **ficam por este meio notificados os proprietários/titulares dos lotes e frações inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 653, de que foi apresentado um pedido de informação prévia, relativo à alteração da licença da operação de loteamento n.º 653**, por Tiago José da Silva Coelho, que incide sobre **o prédio localizado na Quinta do Canal, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 3869/20120629, da Freguesia de Santa Clara, e inscrito na matriz predial sob os artigos n.os 4771, 4366, 4365, 90, 4364, 104, 4290 e 4289 da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo de Viegas**, à qual foi atribuído o n.º de processo 11/2024/78.

Conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, pretendem-se as **alterações à licença de operação de loteamento abaixo identificadas**:

- Alteração das caraterísticas do lote 11 e parcela A com definição do novo lote 19.
- A intervenção prevê alterar a configuração do lote 11 e anular a parcela A (a integrar no lote 11) sendo a área afeta incluída no novo lote 19, onde é definida uma habitação unifamiliar na estrema poente que gemina com a edificação existente na propriedade contígua a poente recuada em relação à via pública e no alinhamento do definido para a construção a executar no lote 11 que não corresponde à construção existente com que gemina que avança em relação ao alinhamento previsto para o lote 19.
- A superfície de pavimento permitida para toda a propriedade inserida na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 653 é de 8.433,00m² (900,00m² (1.000,00m²x0,90) + 7.532,00m² (16.737,00m²x0,45)), a operação de loteamento com a alteração pretendida apresenta uma superfície de pavimento de 5.580,00m² (mais 180,00m² que a definida no alvará de loteamento (5.400,00m²)).
- O número de pisos da edificação proposta para o novo lote 19 é de 2 (r/chão + andar), o permitido é de 3 pisos (alínea b.ii) do n.º 1 do artigo 94.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra).
- Estacionamento: são propostos 3 novos lugares de estacionamento no total, sendo 1 público e 2 privados de apoio à nova edificação de tipologia > T3, solução que cumpre os parâmetros definidos no n.º 3 do artigo 132.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra em que deverão ser previstos mais 3 lugares de estacionamento, destes 1 é público e 2 são privados.
- O uso previsto para o novo lote 19, habitação unifamiliar, adequa-se ao artigo 93.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra.

- Obras de urbanização: O pedido de informação prévia prevê o prolongamento do passeio existente a nascente, executado no âmbito do alvará de loteamento n.º 653, com 1,50m de largura e um lugar de estacionamento público na frente da propriedade.

Para o efeito proceder-se-á à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações através da publicitação do presente Edital a afixar nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e na sede da Junta da União das Freguesias de União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, sendo também divulgado no sítio da *Internet* do Município de Coimbra, em www.cm-coimbra.pt. Proceder-se-á ainda à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações por carta registada.

Os **interessados dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data da notificação, para entregarem reclamações, sugestões ou observações. O referido prazo deverá começar a contar a partir da data da notificação efetuada por carta registada ou, caso a notificação não ocorra por esta forma, designadamente por paradeiro desconhecido, considerar-se-á a contagem de prazo a partir da afixação do presente Edital.

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Coimbra, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, durante o horário de expediente das 08h30 às 16h30.

Paços do Município de Coimbra.

A Vereadora

ANA MARIA CESAR BASTOS SILVA
Digitally signed by ANA MARIA CESAR BASTOS SILVA
Date: 2024.07.12 19:19:07 +01:00

(Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva)